



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

A Escola de Música e Belas Artes do Paraná – Embap, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, representado pelo pregoeiro, Eloi Vieira Magalhães, nomeado através da Portaria nº 20/2007, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que, de acordo com a legislação a seguir, **Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual 4880/01, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 5450/05, Lei Federal Complementar 123/06, e subsidiadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Código de Defesa do Consumidor**, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, a fim de Aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na forma e datas abaixo:

Limite para Acolhimento de Propostas: 06/07/2012	09:00 horas do dia
Abertura/ Divulgação de Propostas: 06/07/2012	09:10 horas do dia
Início da Sessão /Disputa de Lance: dia 06/07/2012	10:00 horas do dia

Prazo de solicitação de providência/esclarecimentos e Impugnação do Edital, por qualquer cidadão ou licitante até 02 (dois) dias úteis, antes da data limite fixada para acolhimento das propostas.

Endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas:  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Endereço para pedidos de esclarecimentos: [licitacao@embap.pr.gov.br](mailto:licitacao@embap.pr.gov.br)  
Endereços para pedidos de impugnação/recursos: Escola de Música e Belas Artes do Paraná - Secretaria Geral à Rua Comendador Macedo, 254, Centro, Curitiba, Pr - CEP 80060-030.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor Eloi Vieira Magalhães da ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP, denominado Pregoeiro através da Portaria nº 20/2007, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 2 OBJETO

2.1 *Contratação de empresa, com estrutura de atendimento no Estado do Paraná, durante a execução do objeto, para a realização dos SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES E/OU E-TICKETS PARA VÔOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, na classe ou categoria a ser determinada pela EMBAP, além do fornecimento de passagens terrestres, pelo período de 12 meses, visando atender aos professores, funcionários, convidados e palestrantes, quando a serviço da Escola de Música e Belas Artes do Paraná ou convênios firmados por esta Instituição.*

**3 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 45.46.0009.2220.0009.3390.3300, fontes 100 (recursos do tesouro) , 250 (recursos próprios) e 284 (recursos de convênio).

### 4 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 **Para participar da licitação, o interessado ao preencher a proposta eletrônica e em campo próprio deverá indicar pelo menos um representante, com endereço virtual de meios de comunicação à distância;**

4.2 **As comunicações dirigidas ao representante indicado, suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração;**

Observado o prazo legal, o fornecedor poderá consultar por e-mail ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) ou fone (41-3017/2059), informando o número da licitação, ou no endereço: Rua Comendador Macedo, 254- Curitiba - Paraná - CEP – 80060-030 – no horário das 8:00 às 18:00 horas.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

## 5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**5.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura da proposta, atentando, também, para a data e horário do início da disputa de lances, nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr).**

5.2 As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora para limite de acolhimento definidas no preâmbulo do Edital e replicadas no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.3 Após o prazo previsto para acolhimento, constante do preâmbulo deste Edital, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.**

## 6 REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 7 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta pela Administração Estadual, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 150 da Lei nº. 15.608/07;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Que estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/05;
- e) estejam enquadradas no disposto no art. 16º da Lei Estadual nº 15.608/07;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS e Justiça Trabalhista.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

### 8 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações ao Edital ;
- d) proceder a abertura e divulgação de propostas
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO, **observando a preferência por micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EP) nos limites e critérios de empate e desempates estabelecidos pela Lei complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa), sendo considerado como empate o lance de ME ou EPP, cujo valor seja de até 5% maior que o ofertado por uma empresa de médio e grande porte;**
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, **considerando o disposto no Art. 43 § 1º e 2º da Lei Complementar 123/06, sendo concedido o prazo de 02 (dias) úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) a critério da administração, para fins de regularização fiscal e trabalhista, no caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- k) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 9 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

9.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Embap, devidamente justificada.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.**

### 10 PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção **“Acesso Identificado”**.

10.2 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**10.3 Deverá ser observado o contido no Artigo 60 , da Lei Estadual 15.608/07, que possui a seguinte redação:**

“Inciso IV” – o credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

“IncisoV” – o credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão;

“Inciso VI” - o licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema , ainda que ocorra sua desconexão.

### 11 DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

11.1 Após o prazo limite previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas, **e na sequência a partir deste momento serão abertas as propostas.**

**11.2 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.**



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

11.3 A partir do horário e do dia previstos no sistema “licitacoes-e”, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

**11.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.**

**11.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.**

11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o empenho ou assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Neste caso, a administração poderá examinar as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.8 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, iniciando subsequentemente o transcurso do prazo de até trinta minutos (tempo randômico), findo o qual será encerrada a recepção de lances.

11.9 O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**11.10 O sistema verificará a aplicabilidade da preferência a Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e ocorrendo a situação de empate prevista no Art. 44, § 2º, da Lei complementar 123 de 14/12/06, o pregoeiro convocará a empresa para a apresentação em cinco minutos, de proposta (ou lance) inferior à primeira arrematante classificada. Durante o período (cinco minutos), apenas a empresa convocada no sistema, poderá registrar novo lance.**

**11.11 A Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando de acordo com a cláusula anterior, apresentar via sistema eletrônico**



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

lance inferior ao do primeiro arrematante, passa à condição de arrematante;

**11.12 O prazo 05 (cinco minutos) é decadência e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.**

**Todos esses procedimentos, dos itens 11.10, 11.11 e 11.12, acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.**

11.13 Os fornecedores , a qualquer momento, depois de finalizado o lote , poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório de Disputa” /”Chat de Mensagens”/”Enviar Mensagens”, para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

11.14 O pregoeiro/apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema , ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

**11.15 O ARREMATANTE, finda a sessão de lances, disporá de 02 (dois dias úteis) contados a partir do dia útil seguinte ao encerramento da sessão de lances, para envio da proposta formal, com documentos de habilitação e planilhas de preços , conforme o último lance registrado ou contraproposta ofertada no campo próprio do sistema eletrônico;**

**11.16 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas nos Arts, 150, 151 e 152, bem como seus Incisos.**

11.17 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o arrematante será declarado vencedor.

11.18 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para retirar o empenho ou assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital.

11.19 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o empenho ou assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Neste caso, a



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

administração pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.20 A conclusão do processo em meio eletrônico no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), se dará pela homologação do resultado e conseqüente publicação da ata, caberá ao licitante manter acompanhamento das movimentações registradas no sistema desde a publicação do edital até a sua conclusão, as quais estarão em tempo integral disponibilizadas no sistema.

### 12 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Até dois dias úteis antes da data limite fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.2 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida, via Sistema, por qualquer licitante, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentar as razões de recurso.

12.3 O fornecedor desclassificado, antes da fase de disputa, também, poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, naquele momento.

12.4 Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente. A falta de manifestação, motivada, nas 24:00 horas, imediatamente após declarado o vencedor, levará a preclusão do direito de recurso.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.01. O atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2%( zero virgula dois por cento)sobre o valor da Nota





# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

de Empenho, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.

13.01.01 – A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.608/07;

13.02 - Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- A) Advertência;
- B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra “C”

13.03- As sanções previstas nas letras A a D do sub item anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151 , 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07:

13.04. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 14 DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

14.1- O *licitante vencedor* terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da equivalente nota de empenho. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado -pelo *licitante vencedor* durante o seu transcurso e desde que justificado e aceito pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná- Embap.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

14.2- A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato ou retirar a equivalente nota de empenho, no prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação das penalidades previstas na Lei 15.608/07 e alterações.

14.3 No corpo do documento fiscal de entrega, o fornecedor deverá fazer constar os números de empenho, do processo licitatório e do contrato se houver.

### 15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais devidamente atestadas pelo recebedor do bem e ou serviços.

15.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.3 A Embap somente efetivará o pagamento devido, através de crédito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

### 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1 O preço máximo admissível para o presente processo licitatório é de R\$ 35.000,00 (trinta mil reais) p/12 meses, sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para aéreas e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para terrestres.**

**16.2 O valor referente para a contratação é meramente estimativo, não cabendo à contratada quaisquer direitos, caso o respectivo valor não seja atingido durante sua vigência**

16.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Embap revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Embap poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório, salvo revogação e anulação, poderão ser comunicadas aos representantes credenciados no licitações-e via sistema eletrônico, ou ainda por fax e/ou e-mail.

16.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.10. Fazem parte integrante deste Edital o Termo de Referência (Anexos I e II), **Exigências para Habilitação (Anexo III)**, **Anexo IV e V Minuta de Contrato e Anexo VI Modelo de Relatório.**

16.11. Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis questões oriundas desta licitação;

Curitiba, 20 de junho de 2012.

.....  
Eloi Vieira Magalhães  
Pregoeiro



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
01		Reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes e/ou e-tickets para vôos nacionais e internacionais. Desconto, em percentual, sobre a soma do valor líquido das tarifas da Passagem Aéreas mais a DU  <b>(excluída a taxa de embarque).</b>	
		VALOR DO CONTRATO PARA 12 MESES	30.000,00

**1- Para o lance no sistema eletrônico do Pregão deverá ser informado o DESCONTO (DE) convertido conforme item 10 do anexo II. Este desconto é esclarecido na formula do item 2.2 deste anexo.**

#### 2- Preço a faturar

2.1 O desconto ofertado pela ocasião da sessão pública do pregão, deverá ser aplicado sobre a soma do preço da passagem considerando valores promocionais se houverem com o valor da comissão das agências representado pelo código DU, após o que será acrescida a taxa de embarque e seguro se houver.

A DU será aceita no máximo 10% sobre o valor líquido da passagem ou R\$ 40,00, o que for maior.

O valor da tarifa quando promocional deverá ser repassado a Embap.

**2.2 FORMULA E EXEMPLO DO VALOR A PAGAR PARA UM DESCONTO CONCEDIDO DE 6 % SOBRE O FATURAMENTO MENSAL E TAXA DE EMBARQUE DE R\$ 43,14 E SEGURO ZERO**

$$VP = (VT + RE - DE) + TE + SE$$



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

VOO	VT	RE	VT + RE	DE(%)	DE(R\$)	VT+RE- DE	TE	SE	VP
Xxxxxx	197,98	40,00	237,98	6,00	14,28	223,70	43,14	0,00	266,84
Yyyyyy	650,00	65,00	715,00	6,00	42,90	672,10	43,14	0,00	715,24

### LEGENDA

VP	VALOR A PAGAR
VT	VALOR DA TARIFA PARA O VOO (CIA AEREA)
RE	REPASSE OU DU PARA AGENCIA (CONSTANTE DO BILHETE)
DE	DESCONTO ( VALOR CALCULADO APLICANDO O % DE DESCONTO DA SESSÃO PÚBLICA SOBRE A SOMA DO VALOR DA TARIFA COM O REPASSE)
TE	TAXA DE EMBARQUE
SE	SEGURO SE HOVER

“O valor a pagar será obtido pela aplicação do percentual de desconto sobre a soma do valor tarifa ao repasse (até 10 % do valor da tarifa ou R\$ 40,00 , o que for maior) e ao resultado adicionando-se os valores da taxa de embarque e seguro se houver.”

**2.4 Fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, compreendendo:

### CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

**2.4.1** A reserva, marcação, emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas nacionais e internacionais de empresas de transporte de passageiros que atendam aos trechos e horários solicitados pelos usuários, e entrega dos mesmos nos locais indicados pelo órgão.

**2.4.2** Informar aos usuários todas as opções de traslado para o trecho e o dia pesquisados, destacando a opção mais barata. No caso de a reserva efetuada pelo usuário não ser a tarifa mais barata, o sistema deverá possuir campo específico;



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

**2.4.3** Fazer reserva e emissão “on line” de bilhete de passagem aérea, inclusive com utilização de bilhete eletrônico, relatos, possibilitando ao contratante a emissão de relatórios operacionais e gerenciais para controle e gestão das informações sobre, viagens , reservas e fornecimento de passagens, usuários, destino e tarifas;

### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DO CONTRATO PARA 12 MESES
01	<b>Passagens Terrestres Nacionais:</b>  <b>Oferta de serviços para reserva e emissão de bilhetes para roteiros nacionais, inclusive retorno, para qualquer cidade do país.</b>  <b>Entrega de bilhetes nos locais indicados pelo órgão</b>  <b>Reserva de assento, quando necessário.</b>			<b>5.000,00</b>
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL			R\$	<b>5.000,00</b>

**Obs: O valor a ser pago será calculado da seguinte forma: Ao valor líquido da passagem será aplicada a taxa de administração e ao resultado será adicionado taxa de embarque e seguro.**

**OBS: NÃO DEVE SER INSERIDO NO CAMPO INFORMAÇÕES ADICIONAIS A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE.**

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

CNPJ: 80907701/0001-00



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

## ANEXO II

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FORMAL DA EMPRESA ARREMATANTE:**

1)- PRAZO DO CONTRATO: COM INÍCIO IMEDIATO, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MÊS;

2)- LOCAL DE ENTREGA: ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ, RUA COMENDADOR MACEDO, 254, CURITIBA – PARANÁ, FONE (41) 3017-2059

3)- PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS, APÓS CERTIFICADO DA ENTREGA;

4) –DADOS PARA FATURAMENTO:

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

CNPJ: 80907701/0001-00

COMENDADOR MACEDO, 254, CURITIBA – PARANÁ,

CEP: 80.060.030, CURITIBA PARANÁ

6) – INFORMAR DADOS BANCÁRIOS, COMO: BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA CORRENTE.

-A EMBAP EFETIVARÁ O PAGAMENTO DEVIDO, SOMENTE ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NÃO SENDO QUITADOS DÉBITOS ATRAVÉS DE BOLETOS BANCÁRIOS;

7) – PARA EFEITOS DE PAGAMENTO PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SESA, É NECESSÁRIO QUE O CNPJ REGISTRADO NA CONTA CORRENTE DO LICITANTE SEJA O MESMO DE SUA RAZÃO SOCIAL, SE FOR DIFERENTE ANEXAR JUNTO A PROPOSTA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O BANCO DO BRASIL REALIZE O PAGAMENTO NO CNPJ INDICADO (EXEMPLO CASO DE MATRIZ E FILIAL).

8)- DECLARAR QUE O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DOS BILHETES NÃO ULTRAPASSARÁ À 06 (SEIS) HORAS ÚTEIS E PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PASSAGENS PTA, O PRAZO MÁXIMO DE 12(DOZE) HORAS ÚTEIS, A PARTIR DA SOLICITAÇÃO, CONSIDEREM-SE HORAS ÚTEIS AS COMPREENDIDAS DO INTERVALO ENTRE ÀS 08:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS;



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

9)- DECLARAR, QUE SE COMPROMETE, NO CASO DE VENCEDORA, A REPASSAR A SESA AS VANTAGENS DECORRENTES DE PROMOÇÃO EFETUADAS PELAS EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREAS;

**10) -LOTE 01 (PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS) NO CAMPO DESTINADO A INSERIR PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO, O LICITANTE DEVERÁ INSERIR O VALOR PARA "X" COM ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS, CONFORME FÓRMULA ABAIXO.**

$$Y = (100,00 - X) , \text{ SENDO}$$

Y = PERCENTUAL DE DESCONTO, A SER PRATICADO SOBRE FATURAMENTO DOS SERVIÇOS MENSIS PRESTADOS A EMBAP.

X – VALOR NUMÉRICO VARIANDO DE 100 A 0

VALOR DE X	PERCENTUAL DE DESCONTO EQUIVALENTE (%)
100,00	0,00
98,00	2,00
97,00	3,00
96,50	3,50
96,00	4,00
95,00	5,00
94,50	5,50
94,00	6,00
93,20	6,80
.	.
.	.
90,00	10,00
.	.

11) -LOTE 02 (PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS) NO CAMPO DESTINADO A INSERIR PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO, O LICITANTE DEVERÁ INSERIR O VALOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COM ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS, CONFORME EXEMPLO (0,10 ) , 1,00 , 10,00 , RESPECTIVAMENTE : DEZ CENTÉZIMOS POR CENTO, UM POR CENTO, DEZ POR CENTO.





# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

## ANEXO III

### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para habilitar-se no certame, os interessados deverão:

Comprovar o devido registro/cadastro, no CLE/SEAP (Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná) ou SICAF, para linha de BENS E SERVIÇOS compatível com o objeto licitado, ficando ainda, obrigado a apresentar durante a fase de habilitação documentos atualizados que constem vencidos nos cadastros e a CNDT (Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas); ou:

2. caso não estejam inscritos nos cadastros acima, apresentar os documentos do item 2, abaixo relacionados.

2.1- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3- Inscrição do ato constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.4- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;

2.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);

2.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

2.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS e FGTS).

2.9 – Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

2.10- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **(incluindo o termo de abertura e encerramento do livro diário)**, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme dispõe o inciso I do Artigo 31 da Lei nº 15.608/07; que será avaliado conforme o critério abaixo

(A) Índice de liquidez corrente igual ou superior a 50% para cada R\$ 1,00 de dívida

$$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} \times 100 = \boxed{\phantom{000}}$$

B) índice de liquidez geral igual ou superior a 30%, para cada R\$ 1,00 de dívida

$$\frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável à longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível à longo prazo}} \times 100 = \boxed{\phantom{000}}$$

3.- Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. AS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), ABRANGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/06, QUANDO DA COMPROVAÇÃO DAS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS PELO DISPOSTO NOS ITENS ACIMA 01 OU 02, SE TIVEREM DOCUMENTO COM ALGUMA RESTRIÇÃO, MESMO ASSIM DEVERÃO APRESENTA-LO.

5. OCORRENDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR SERÁ CONCEDIDO 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, PARA A REGULARIZAÇÃO DA RESTRIÇÃO, A NÃO COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA RESTRIÇÃO NO PERÍODO CONCEDIDO, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO.

**6. A(s) empresa (s) arrematante (s) da disputa de lances deverá(ao), anexar à proposta escrita e formal, os seguintes documentos:**

6.1 -Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo no condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei 9854 de 27/10/99, artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal), conforme modelo em anexo.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

6.2-Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações, por qualquer Órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, assinado pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.

6.3-Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252 de 23/03/06, conforme modelo em anexo.

**7. As micro empresas(ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverão comprovar essa condição (enquadramento) mediante certidão expedida pela Junta Comercial (de seu domicílio sede) conforme prevê o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), de 30/04/2007, publicada no DOU, em 22/05/2007**

**8.0** Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características, quantidades e prazo com o objeto constante deste Edital;

**9.0** Comprovante de registro na Embratur

**10.0** Para o lote 01 - Comprovação mediante declaração de que possui sistema informatizado que atenda às especificações do edital, possibilitando ao usuário do contratante via web, e linha telefônica e fax para contato com o contratante:

**10.1** Para o lote 01 - Visualizar todas as opções de vôos para um determinado trecho e data, ressaltando aquele de menor tarifa;

**10.2** Para o lote 01 - Fazer reserva e emissão “on line” de bilhete de passagem aérea, inclusive com utilização de bilhete eletrônico, relatos, possibilitando ao contratante a emissão de relatórios operacionais e gerenciais para controle e gestão das informações sobre, viagens , reservas e fornecimento de passagens, usuários, destino e tarifas;

**10.3** Para o lote 01 - Declarações , em número mínimo de 03(três), expedidas por Companhias Aéreas Brasileiras, de âmbito nacional , em nome da licitante, ou da consolidadora (AGÊNCIA QUE OFERTA PORTAL DE EMISSÃO DE BILHETES A OUTRAS AGÊNCIAS) ,comprovando que a mesma é possuidora de crédito e encontra-se em situação regular perante as companhias;



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

### ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO – PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E TERRESTRES

Contrato nº

Processo nº

**Contrato de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais que entre si fazem a ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ e a EMPRESA.....na norma abaixo:**

#### I - DAS PARTES:

**ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia pela Lei Estadual nº 9663/91, estabelecida em Curitiba (PR), com sede na Rua Comendador Macedo, 254, Centro, Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81907701/0001-00, neste ato representada pela Ilustre Diretora, Sra. Maria José Justino, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

**NOME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone 0 xx \_\_\_\_\_, email:

\_\_\_\_\_ inscrita CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por **NOME**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ (SSP/PR) e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do contido no Processo nº 11.338.531-6, de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, aberto pelo **Edital nº 01/2012 – EMBAP**, homologado em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e será regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que for cabível, as demais legislações vigentes, entre as quais, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 3.555/00 e 5.450/05 complementarmente pelas normas de direito privado, e pelas Cláusulas seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de Empresa, com estrutura de atendimento no estado do Paraná, durante a execução do Objeto, para a realização dos SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES E/OU E-TICKETS PARA VÔOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, na classe ou categoria a ser determinada pela CONTRATANTE .

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** Fornecimento de **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS** compreendendo:



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

- 1) Oferta de serviços para reserva e emissão de bilhetes para vôos nacionais, internacionais, inclusive retorno;
- 2) Envio de PTA's para qualquer ponto do Brasil;
- 3) Entrega de bilhetes nos locais indicados pelo órgão;
- 4) Reserva de assento, quando necessário;
- 5) Fazer reserva e emissão "on line" de bilhete de passagem aérea, inclusive com utilização de bilhete eletrônico, relatos, possibilitando ao contratante a emissão de relatórios operacionais e gerenciais para controle e gestão das informações sobre, viagens, reservas e fornecimento de passagens, usuários, destino e tarifas;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para entrega dos bilhetes, fica fixado o prazo máximo de 06 (seis) horas úteis e para emissão de ordem de passagens PTA, o prazo máximo de 12(doze) horas úteis, a partir da solicitação;

**Consideram-se horas úteis as compreendidas do intervalo entre às 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência deste contrato será a 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, observado o atual exercício orçamentário (31/12/2012), com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que caracterizada e expressamente demonstrada a conveniência da CONTRATANTE, após análise de pesquisa de mercado e devidamente justificado com anuência da CONTRATADA.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, o correspondente ao valor total das passagens efetivamente utilizadas, obtido da somatória dos valores líquidos das passagens inclusive quando promocionais, acrescidas da comissão da agência (código DU) equivalente a 10 % do valor da tarifa ou R\$ 40,00 (quarenta reais) o que for maior, deduzidos do ...% percentual de desconto contratado e acrescido da taxa de embarque, até o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

## **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

**O RECEBIMENTO** do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ética-profissional pela perfeita execução do Contrato dentro dos limites estabelecidos.

## **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços prestados, através de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, que será efetivado em até 30 (trinta) dias, quando do recebimento e conferência dos relatórios a serem apresentados pela CONTRATADA, mediante a entrega da Nota Fiscal Eletrônica de serviços prestados com destaque do ISS, quando for o caso, assim como dos E-tickets relativos aos bilhetes emitidos e após emissão do Aviso de Recebimento pelo Departamento Financeiro da EMBAP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - NOTA FISCAL - No corpo da Nota Fiscal Eletrônica deverá constar os números deste edital, do empenho e do contrato, agência do Banco, onde o pagamento deverá ser creditado e o**



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

número da Conta Corrente Bancária, constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Embap somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da Contratada, não sendo quitados débitos através de Boletos Bancários.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

A despesa resultante deste procedimento Licitatório, correrá a conta da dotação 45.46.0009.2220.0009.3390.3300, fontes 100 (recursos do tesouro) , 250 (recursos próprios) e 284 (recursos de convênio).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES:

#### DA CONTRATANTE

**1-Designar e informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;**

2-Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da contratada;

3- Efetuar a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem ao Pedido de Empenho, encaminhando a nota fiscal, ao Departamento Financeiro da EMBAP para emissão do Aviso de Recebimento e envio ao setor





# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

responsável pela liquidação para que proceda ao pagamento, conforme disposto na Cláusula Quarta;

4 Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste Edital.

**5- Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA em relação à execução do objeto contratado;**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Gestor Do Contrato**

A administração do contrato ficará sob a responsabilidade dos servidores (Nomes) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, lotados no LOCAL e/ou (nomes) \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_, lotados no LOCAL ou outro(s) profissional(is) que eventualmente venha(m) a substituí-lo(s) na função, que, ao verificar o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas comunicará o fato por escrito à ÓRGÃO RESPONSÁVEL NA EMBAP.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Da Fiscalização**

A fiscalização e recebimento do(s) serviço(s) durante o prazo de execução ficarão sob a responsabilidade do(s) servidor(es), lotados nos respectivos órgãos/setores, ou outro(s) profissional(is) que eventualmente venha(m) a substituí-lo(s) na função que ao verificar o descumprimento das condições do edital comunicará o fato por escrito ao gestor do Contrato e eventuais irregularidades constatadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade cível, criminal ou trabalhista, bem como por danos materiais, pessoais e/ou morais, decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato

### **DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta, e em especial:



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

1. Emitir/gerar os bilhetes/E-tickets de passagens mediante requisição por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com a solicitação de confirmação eletrônica do recebimento, emitida pela CONTRATANTE, na qual constará o destino do voo, classe, nome e cargo do favorecido. Em caráter excepcional, a solicitação dos bilhetes/E-tickets de passagens aéreas poderá ser efetuada pela CONTRATANTE, por outro meio hábil de comunicação (telefone e/ou fax), sem prejuízo de posterior emissão da requisição mencionada ao início deste
2. Enviar os bilhetes/E-tickets de passagens aéreas no local previamente designado pela CONTRATANTE;
3. Providenciar a substituição dos bilhetes de passagens emitidos sempre que a CONTRATANTE solicitar alterações no itinerário da viagem ou desdobramento no percurso inicialmente pretendido, havendo alteração de tarifa, a CONTRATADA promoverá a compensação de valores, tanto como crédito ou como débito, para a CONTRATANTE;
4. Solicitar os eventuais reembolsos de passagens emitidas e não utilizadas junto às companhias aéreas, nos prazos e condições por elas estabelecidas, encaminhando via e-mail as regra tarifárias da respectiva companhia aérea;
5. Apresentar a Embap, documento autenticado que comprove o pagamento de multas/taxas, por ocasião de troca ou cancelamento de passagens a pedido da contratada, em conformidade com as regras tarifárias da respectiva Companhia Aérea;
6. A CONTRATADA deverá cumprir a carga horária de atendimento obrigatório estabelecida pela CONTRATANTE, ou seja, das 8:30 às 18:00 horas, ininterruptamente para execução das atividades inerentes à função; Garantindo a qualidade do serviço contratado e capacitando os funcionários quando da substituição ou sendo constatada a necessidade.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

7. Manter serviço de plantão para atendimento, fora dos dias e horários estabelecidos anteriormente, fornecendo à CONTRATANTE, os nomes e telefones, celular dos plantonistas designados, inclusive com a emissão/gerar e entrega/envio dos bilhetes/E-tickets fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados;
8. Emitir/gerar ordens de passagens para outras cidades atendidas por linhas regulares de transporte aéreo;
9. Disponibilizar **código localizador de reserva** a qualquer outra empresa de turismo mediante solicitação expressa da CONTRATANTE;
10. Fornecer/enviar os bilhetes/E-tickets de passagens nacionais e internacionais, de qualquer companhia aérea que atenda ao trecho e horários requisitados, conforme a indicação da CONTRATANTE;
11. Repassar à CONTRATANTE todos os descontos oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive tarifas promocionais, quando atendidas as condições estabelecidas para os descontos e para essas tarifas, sem prejuízo do desconto fixo;
12. Fornecer à CONTRATANTE, sem ônus, a tabela de preços das companhias aéreas para passagens nacionais ao início dos serviços, sempre que houver reajustes ou sempre que solicitada, no caso de passagens internacionais;
13. Comunicar, por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de reajustamento de preços das passagens aéreas, fornecendo o percentual de reajuste das tarifas, bem como das taxas de embarque;
14. Marcar e remarcar os bilhetes/E-tickets de passagens sempre que requisitados pela CONTRATANTE;
15. Providenciar a imediata correção das deficiências indicadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
16. Apresentar à CONTRATANTE, sem ônus, por ocasião da solicitação de bilhete/E-ticket de passagem, 3 (três) opções (preços) de companhias aéreas que atendam o percurso desejado (efetuar o “print screen” da



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

tela), bem como, o tempo-limite máximo para confirmação da reserva, na impossibilidade de apresentação de opções de preços, este deverá ser justificado

17. Informar à CONTRATANTE, com antecedência, o prazo médio para que usufrua das tarifas promocionais;
18. Prestar serviço personalizado e individualizado à CONTRATANTE, especialmente para a solução de eventuais problemas com os passageiros, decorrentes da prestação de serviços, objeto deste instrumento;
19. Fornecer à CONTRATANTE, cópia da tela de reserva e o PTA – *Passenger Ticket Advised*, quando da apresentação dos bilhetes de passagens para faturamento;
20. Comunicar, por escrito e imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
21. Fornecer à CONTRATANTE número de telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto contratado, para o pronto atendimento em situações de emergência;
22. Encaminhar qualquer solicitação à CONTRATANTE por intermédio do gestor do contrato;
23. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pela CONTRATANTE;
24. Fornecer ao gestor do contrato os nomes dos empregados autorizados a tratar com a CONTRATANTE;
25. Não permitir que seus empregados tratem de assuntos de serviço com autoridades ou pessoas não relacionadas à área gestora;
26. Responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados;



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

27. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
28. Não subcontratar o objeto deste Contrato, sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE. Em caso de subcontratação a subcontratada deverá obedecer aos mesmos requisitos aos quais deve obedecer a CONTRATADA.
29. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
30. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
31. Apresentar periodicamente a Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa;
32. Proceder às alterações solicitadas pela CONTRATANTE, em relação a mudanças de horário de embarque, de datas **e outras que forem solicitadas com vistas ao melhor funcionamento**, encaminhando via e-mail as regras tarifárias da respectiva Companhia Aérea;
33. Transferir para a CONTRATANTE independente do desconto da CONTRATADA, todos os descontos promocionais, assim como cortesias diversas, que vierem a ser concedidas pelas respectivas Companhias Aéreas no bilhete ou na fatura das passagens que melhor atendem o roteiro solicitado;
34. Remeter, quando necessário, passagens aéreas para outras cidades no Brasil, sem ônus para a CONTRATANTE;
35. Solicitar os eventuais reembolsos de passagens emitidas e não utilizadas junto às companhias aéreas, nos prazos e condições por elas estabelecidas, encaminhando via e-mail as regras tarifárias da respectiva Companhia Aérea;



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

36. Apresentar a EMBAP, documento autenticado que comprove o pagamento de multas/taxas, por ocasião de troca ou cancelamento de passagens a pedido da contratada, em conformidade com as regras tarifárias da respectiva Companhia Aérea;
37. Manter plantão para atendimento de emergência, fora do horário de expediente normal;
38. Comunicar à CONTRATANTE, o mais breve possível, qualquer irregularidade ocorrida;
39. Aplicar o desconto oferecido na Proposta de Preço sobre o valor das passagens aéreas adquiridas, exceto taxas de embarque, devendo ser levado em conta, ainda, os preços efetivamente praticados pela Companhia Aérea prestadora do serviço em questão, inclusive aqueles promocionais;
40. Apresentar opções de pelo menos 03 (três) Companhias Aéreas para o voo solicitado, ressalvados os itinerários em que haja um número menor de empresas operando, situação em que será apresentada a quantidade máxima de opções existentes;
41. Vender passagens aéreas com menores preços, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa promocional, de acordo com o estabelecido no Edital nº. 01/2012;
42. Quando houver tarifa promocional em determinada rota contratada, a CONTRATADA obriga-se a fornecê-la, em detrimento da tarifa cheia ofertada (sobre a qual incidiu o desconto), desde que esta tarifa promocional seja inferior ou proporcional a tarifa na qual inclui o desconto;
43. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
44. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

45. Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema na prestação do serviço para a CONTRATANTE;
46. Iniciar a prestação efetiva do serviço (perfeito funcionamento do serviço), imediatamente, a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial;
47. Elaborar registros mensais, que possibilitem o controle das requisições recebidas e passagens emitidas e entregues a CONTRATANTE, bem como das passagens e/ou trechos não utilizados no período, apresentando relatório mensal que permita à CONTRATANTE acompanhar o andamento das aquisições, reembolso de passagens, frequências de vôos, etc.;
48. Requerer a exclusão da CONTRATANTE de qualquer demanda judicial ou extrajudicial decorrente do objeto do presente contrato, quer seja no âmbito civil, trabalhista, penal, administrativo ou previdenciário;
49. Ressarcir todos eventuais prejuízos que a CONTRATANTE tenha que arcar decorrentes de condenações judiciais (cíveis, penais, trabalhistas, tributárias ou previdenciárias) ou autuações administrativas que tenham por fundamento a prestação de serviços objeto deste contrato.
50. Encaminhar, juntamente com as faturas, cópia dos bilhetes de embarque, com o número do localizador e o valor correspondente.
51. Fornecer o bilhete de passagem somente com autorização da CONTRATANTE mediante apresentação de formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo servidor previamente credenciado pelo CONTRATANTE;
52. Não acatar nenhum pedido de fornecimento de bilhete de passagem que seja feito por outros meios que não seja aquele definido no item anterior;
53. Pagar pontualmente as Companhias pelo valor dos bilhetes de passagens utilizados, ficando estabelecido que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é exclusiva e total responsabilidade da CONTRATADA;



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

54. Reembolsar ao CONTRATANTE pelo preço equivalente ao valor impresso do bilhete de passagem fornecido, porém não utilizado, e devolvido à CONTRATADA, podendo o ressarcimento ocorrer através de crédito nas faturas subseqüentes;
55. Disponibilizar sistema eletrônico on-line com no mínimo os seguintes itens a serem informados na reposta ao serviço de reserva de passagem: Nome do passageiro, itinerário com escalas e conexões, dia e hora da partida e número do pedido, da poltrona e do código de reserva.
- O sistema deve disponibilizar informações, por período e por centro de custo, informando para cada operação: o valor, usuário solicitante, usuário autorizador, operador responsável e o total das despesas.
  - O sistema precisa manter em banco de dados as informações dos passageiros para que estas não necessitem ser informadas a cada novo acesso.
  - O sistema deve dispor de mecanismos de segurança que permitam garantir a autenticidade, inviolabilidade e integridade das informações, mantendo sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados a EMBAP.
  - O sistema deverá funcionar em ambiente computacional disponível 24 horas x 7 dias por semana.
  - Em caso de indisponibilidade temporária do sistema, as reservas poderão ser requisitadas por telefone, fax ou qualquer outro meio de comunicação e as requisições de passagens serão efetivadas por meio de formulário próprio instituído pela Contratante, por meio físico ou eletrônico.
56. Os bilhetes emitidos e não utilizados pelos órgãos/entidades poderão ser cancelados pela agência contratada, desde que solicitados em tempo hábil, de acordo com normas específicas da ANAC e das empresas de viagem.





# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

57. A aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato.

58. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E DAS FORMAS DE PAGAMENTO E SEUS CONTROLES:**

1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e da Fatura, pela EMBAP, do recebimento da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada (certificada e vistada pelos responsáveis na EMBAP)

2- Quando da entrega do serviço, esta deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal (is) em nome da EMBAP, constantes do preâmbulo deste Edital, pois caberá o pagamento nos respectivos projetos, programas e sua própria fonte de recurso, conforme os itens do Edital.

As faturas correspondentes às passagens aéreas deverão ser apresentadas contendo os seguintes dados:

- a) Identificação do bilhete (número, Companhia Aérea e o trecho);
- b) Nome do Passageiro;
- c) Valor da Tarifa Cheia, Promocional ou Reduzida do bilhete;
- d) Valor Bruto da fatura;
- e) Valor correspondente à taxa de desconto;
- f) Valor da taxa de embarque;
- g) Valor líquido da fatura;
- h) Números do edital, do contrato e do empenho**



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O desconto incidirá sobre o valor das tarifas cobradas nos bilhetes de passagens aéreas adquiridas pela CONTRATANTE, exceto sobre as taxas de embarque, não sofrendo redução em razão da reserva/emissão dos bilhetes ser efetuada a preços promocionais e/ou com descontos ofertados pela Companhia Aérea.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por conveniência, oportunidade e interesse público, em nenhuma hipótese será reduzido o percentual de desconto oferecido pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não haverá reajuste ou alteração do percentual de desconto contratado. As taxas de embarque, quando exigidas pela respectiva Companhia Aérea, serão adicionadas ao preço do bilhete.

### CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E VALOR DA MULTA

O atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2%( zero virgula dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por dia de atraso; até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.

A multa no subitem acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.608/07 e Lei 8666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- A) Advertência;
- B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C"

**PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas letras A a D do subitem anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151 , 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07 e Lei 8666/93.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes nas hipóteses contempladas do artigo 112 das Leis nº 15.608/07 e nº 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

Por estrita conveniência, o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação Judicial, e conforme os Artigos 128, 129 e 130 da Lei de nº 15.608/07, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da Administração, conforme Artigo 99, X combinado com o Artigo 112 da Lei nº 15.608/07 e Lei 8666/93.



**EMBAP**

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

Fazem parte deste instrumento o Edital, a Proposta, as especificações e os elementos que as acompanham, cuja as disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias 45.46.0009.2220.0009.3390.3300, fontes 100 (recursos do tesouro) , 250 (recursos próprios) e 284 (recursos de convênio).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

O foro do presente CONTRATO para qualquer procedimento Judicial é a Comarca de Curitiba - PR.

E, por estarem assim de pleno acordo com o estabelecido, firmaram o presente, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Curitiba....de..... de 2012.

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ –  
Contratante

..... –

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....

2 .....



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

### ANEXO V

#### MINUTA DE CONTRATO – PASSAGENS TERRESTRES

Contrato nº  
Processo nº

Contrato de fornecimento de bilhetes de **PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS**, que entre si fazem a **ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ** e a **EMPRESA.....**na norma abaixo:

**ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia pela Lei Estadual nº 9663/91, estabelecida em Curitiba (PR), com sede na Rua Comendador Macedo, 254, Centro, Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81907701/0001-00, neste ato representada pela Ilustre Diretora, Sra. Maria José Justino, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**NOME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone 0 xx \_\_\_\_\_, email:

\_\_\_\_\_ inscrita CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por **NOME**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ (SSP/PR) e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do contido no Processo nº 11.338.531-6, de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, aberto pelo **Edital nº 01/2012 – EMBAP**, homologado em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e será regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que for cabível, as demais legislações vigentes, entre as quais, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 3.555/00 e 5.450/05 complementarmente pelas normas de direito privado, e pelas Cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de Empresa, com estrutura de atendimento no estado do Paraná, durante a execução do Objeto, para a realização dos SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE **BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS**, na classe ou categoria a ser determinada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** Fornecimento **PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS** compreendendo:

- a) Oferta de serviços para reserva e emissão de bilhetes para trajetos nacionais, inclusive retorno;
- b) Entrega de bilhetes nos locais indicados pelo órgão;
- c) Reserva de assento, quando necessário;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para entrega dos bilhetes, fica fixado o prazo máximo de 06 (seis) horas úteis e para emissão de ordem de passagens PTA, o prazo máximo de 12(doze) horas úteis, a partir da solicitação;

**Consideram-se horas úteis as compreendidas do intervalo entre às 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.**



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência deste contrato será a 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, observado o atual exercício orçamentário (31/12/2012), com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que caracterizada e expressamente demonstrada a conveniência da CONTRATANTE, após análise de pesquisa de mercado e devidamente justificado com anuência da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, o correspondente ao valor total das passagens efetivamente utilizadas, considerando-se preços promocionais, e calculadas na forma seguinte, ao valor da tarifa será adicionada a taxa de administração ou subtraído o desconto concedido de ....%, ao resultado será somado o valor do pedágio registrado no bilhete , a taxa de embarque e seguro se houver, até o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

## **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

**O RECEBIMENTO** do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ética-profissional pela perfeita execução do Contrato dentro dos limites estabelecidos.

## **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços prestados, através de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, que será efetivado em até 30 (trinta) dias, quando do recebimento e conferência dos relatórios a serem apresentados pela CONTRATADA, mediante a entrega da Nota Fiscal Eletrônica de serviços prestados com destaque do ISS, quando for o caso,



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

assim como dos E-tickets relativos aos bilhetes emitidos e após emissão do Aviso de Recebimento pelo Departamento Financeiro da EMBAP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - NOTA FISCAL -** No corpo da Nota Fiscal Eletrônica deverá constar os números deste edital, do empenho e do contrato, agência do Banco, onde o pagamento deverá ser creditado e o número da Conta Corrente Bancária, constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Embap somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da Contratada, não sendo quitados débitos através de Boletos Bancários.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

A despesa resultante deste procedimento Licitatório, correrá a conta da dotação 45.46.0009.2220.0009.3390.3300, fontes 100 (recursos do tesouro) , 250 (recursos próprios) e 284 (recursos de convênio).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES:

#### DA CONTRATANTE

**1-Designar e informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;**

**2-Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da contratada;**

**3- Efetuar a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem ao Pedido de Empenho, encaminhando a nota fiscal, ao Departamento Financeiro da EMBAP para emissão do Aviso de Recebimento e envio ao setor responsável pela liquidação para que proceda ao pagamento, conforme disposto na Cláusula Quarta;**





# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

4 Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste Edital.

5- **Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA em relação à execução do objeto contratado;**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Gestor Do Contrato**

A administração do contrato ficará sob a responsabilidade dos servidores (Nomes) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, lotados no LOCAL e/ou (nomes) \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_, lotados no LOCAL ou outro(s) profissional(is) que eventualmente venha(m) a substituí-lo(s) na função, que, ao verificar o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas comunicará o fato por escrito à ÓRGÃO RESPONSÁVEL NA EMBAP.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Da Fiscalização**

A fiscalização e recebimento do(s) serviço(s) durante o prazo de execução ficarão sob a responsabilidade do(s) servidor(es), lotados nos respectivos órgãos/setores, ou outro(s) profissional(is) que eventualmente venha(m) a substituí-lo(s) na função que ao verificar o descumprimento das condições do edital comunicará o fato por escrito ao gestor do Contrato e eventuais irregularidades constatadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade cível, criminal ou trabalhista, bem como por danos materiais, pessoais e/ou morais, decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato

### **DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta, e em especial:

1. Emitir/gerar os bilhetes de passagens mediante requisição por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com a solicitação de confirmação



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

eletrônica do recebimento, emitida pela CONTRATANTE, na qual constará o destino, classe, nome e cargo do favorecido. Em caráter excepcional, a solicitação dos bilhetes de passagens terrestres poderá ser efetuada pela CONTRATANTE, por outro meio hábil de comunicação (telefone e/ou fax), sem prejuízo de posterior emissão da requisição mencionada ao início deste

2. Enviar os bilhetes de passagens terrestres no local previamente designado pela CONTRATANTE;
3. Providenciar a substituição dos bilhetes de passagens emitidos sempre que a CONTRATANTE solicitar alterações no itinerário da viagem ou desdobramento no percurso inicialmente pretendido, havendo alteração de tarifa, a CONTRATADA promoverá a compensação de valores, tanto como crédito ou como débito, para a CONTRATANTE;
4. Solicitar os eventuais reembolsos de passagens emitidas e não utilizadas junto às companhias, nos prazos e condições por elas estabelecidas, encaminhando via e-mail as regra tarifárias da respectiva companhia;
5. Apresentar a Embap, documento autenticado que comprove o pagamento de multas/taxas, por ocasião de troca ou cancelamento de passagens a pedido da contratada, em conformidade com as regras tarifárias da respectiva Companhia;
6. A CONTRATADA deverá cumprir a carga horária de atendimento obrigatório estabelecida pela CONTRATANTE, ou seja, das 8:30 às 18:00 horas, ininterruptamente para execução das atividades inerentes à função; Garantindo a qualidade do serviço contratado e capacitando os funcionários quando da substituição ou sendo constatada a necessidade.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

7. Manter serviço de plantão para atendimento, fora dos dias e horários estabelecidos anteriormente, fornecendo à CONTRATANTE, os nomes e telefones, celular dos plantonistas designados, inclusive com a emissão/gerar e entrega/envio dos bilhetes fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados;
8. Emitir/gerar ordens de passagens para outras cidades atendidas por linhas regulares de transporte aéreo;
9. Disponibilizar **código localizador de reserva** a qualquer outra empresa de turismo mediante solicitação expressa da CONTRATANTE;
10. Fornecer/enviar os bilhetes de passagens nacionais e internacionais, de qualquer companhia que atenda ao trecho e horários requisitados, conforme a indicação da CONTRATANTE;
11. Repassar à CONTRATANTE todos os descontos oferecidos pelas companhias, inclusive tarifas promocionais, quando atendidas as condições estabelecidas para os descontos e para essas tarifas, sem prejuízo do desconto fixo;
12. Fornecer à CONTRATANTE, sem ônus, a tabela de preços das companhias para passagens nacionais ao início dos serviços, sempre que houver reajustes;
13. Comunicar, por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de reajustamento de preços das passagens, fornecendo o percentual de reajuste das tarifas, bem como das taxas de embarque;
14. Marcar e remarcar os bilhetes de passagens sempre que requisitados pela CONTRATANTE;
15. Providenciar a imediata correção das deficiências indicadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
16. Apresentar à CONTRATANTE, sem ônus, por ocasião da solicitação de bilhete de passagem, 3 (três) opções (preços) de companhias que atendam o percurso desejado (efetuar o “print screen” da tela), bem como, o tempo-limite máximo para confirmação da reserva, na



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

impossibilidade de apresentação de opções de preços, este deverá ser justificado

17. Informar à CONTRATANTE, com antecedência, o prazo médio para que usufrua das tarifas promocionais;
18. Prestar serviço personalizado e individualizado à CONTRATANTE, especialmente para a solução de eventuais problemas com os passageiros, decorrentes da prestação de serviços, objeto deste instrumento;
19. Comunicar, por escrito e imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
20. Fornecer à CONTRATANTE número de telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto contratado, para o pronto atendimento em situações de emergência;
21. Encaminhar qualquer solicitação à CONTRATANTE por intermédio do gestor do contrato;
22. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pela CONTRATANTE;
23. Fornecer ao gestor do contrato os nomes dos empregados autorizados a tratar com a CONTRATANTE;
24. Não permitir que seus empregados tratem de assuntos de serviço com autoridades ou pessoas não relacionadas à área gestora;
25. Responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados;
26. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
27. Não subcontratar o objeto deste Contrato, sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE. Em caso de subcontratação a



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

subcontratada deverá obedecer aos mesmos requisitos aos quais deve obedecer a CONTRATADA.

28. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
29. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
30. Apresentar periodicamente a Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa;
31. Proceder às alterações solicitadas pela CONTRATANTE, em relação a mudanças de horário de embarque, de datas **e outras que forem solicitadas com vistas ao melhor funcionamento**, encaminhando via e-mail as regras tarifárias da respectiva Companhia;
32. Transferir para a CONTRATANTE independente do desconto da CONTRATADA, todos os descontos promocionais, assim como cortesias diversas, que vierem a ser concedidas pelas respectivas Companhias Aéreas no bilhete ou na fatura das passagens que melhor atendem o roteiro solicitado;
33. Remeter, quando necessário, passagens aéreas para outras cidades no Brasil, sem ônus para a CONTRATANTE;
34. Solicitar os eventuais reembolsos de passagens emitidas e não utilizadas junto às companhias aéreas, nos prazos e condições por elas estabelecidas, encaminhando via e-mail as regras tarifárias da respectiva Companhia;
35. Apresentar a EMBAP, documento autenticado que comprove o pagamento de multas/taxas, por ocasião de troca ou cancelamento de passagens a pedido da contratada, em conformidade com as regras tarifárias da respectiva Companhia;



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

36. Manter plantão para atendimento de emergência, fora do horário de expediente normal;
37. Comunicar à CONTRATANTE, o mais breve possível, qualquer irregularidade ocorrida;
38. Aplicar o desconto oferecido na Proposta de Preço sobre o valor das passagens aéreas adquiridas, exceto taxas de embarque, devendo ser levado em conta, ainda, os preços efetivamente praticados pela Companhia prestadora do serviço em questão, inclusive aqueles promocionais;
39. Apresentar opções de pelo menos 03 (três) Companhias para o vôo solicitado, ressalvados os itinerários em que haja um número menor de empresas operando, situação em que será apresentada a quantidade máxima de opções existentes;
40. Vender passagens com menores preços, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa promocional, de acordo com o estabelecido no Edital nº. 01/2012;
41. Quando houver tarifa promocional em determinada rota contratada, a CONTRATADA obriga-se a fornecê-la, em detrimento da tarifa cheia ofertada (sobre a qual incidiu o desconto), desde que esta tarifa promocional seja inferior ou proporcional a tarifa na qual inclui o desconto;
42. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
43. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
44. Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema na prestação do serviço para a CONTRATANTE;
45. Iniciar a prestação efetiva do serviço (perfeito funcionamento do serviço), imediatamente, a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial;



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

46. Elaborar registros mensais, que possibilitem o controle das requisições recebidas e passagens emitidas e entregues a CONTRATANTE, bem como das passagens e/ou trechos não utilizados no período, apresentando relatório mensal que permita à CONTRATANTE acompanhar o andamento das aquisições, reembolso de passagens, etc.;
47. Requerer a exclusão da CONTRATANTE de qualquer demanda judicial ou extrajudicial decorrente do objeto do presente contrato, quer seja no âmbito civil, trabalhista, penal, administrativo ou previdenciário;
48. Ressarcir todos eventuais prejuízos que a CONTRATANTE tenha que arcar decorrentes de condenações judiciais (cíveis, penais, trabalhistas, tributárias ou previdenciárias) ou autuações administrativas que tenham por fundamento a prestação de serviços objeto deste contrato.
49. Encaminhar, juntamente com as faturas, cópia dos bilhetes de embarque, com o número do localizador e o valor correspondente.
50. Fornecer o bilhete de passagem somente com autorização da CONTRATANTE mediante apresentação de formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo servidor previamente credenciado pelo CONTRATANTE;
51. Não acatar nenhum pedido de fornecimento de bilhete de passagem que seja feito por outros meios que não seja aquele definido no item anterior;
59. Pagar pontualmente as Companhias pelo valor dos bilhetes de passagens utilizados, ficando estabelecido que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é exclusiva e total responsabilidade da CONTRATADA;
60. Reembolsar ao CONTRATANTE pelo preço equivalente ao valor impresso do bilhete de passagem fornecido, porém não utilizado, e devolvido à CONTRATADA, podendo o ressarcimento ocorrer através de crédito nas faturas subseqüentes;



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

61. Disponibilizar sistema eletrônico on-line com no mínimo os seguintes itens a serem informados na reposta ao serviço de reserva de passagem: Nome do passageiro, itinerário com escalas e conexões, dia e hora da partida e número do pedido, da poltrona e do código de reserva.
- f) O sistema deve disponibilizar informações, por período e por centro de custo, informando para cada operação: o valor, usuário solicitante, usuário autorizador, operador responsável e o total das despesas.
  - g) O sistema precisa manter em banco de dados as informações dos passageiros para que estas não necessitem ser informadas a cada novo acesso.
  - h) O sistema deve dispor de mecanismos de segurança que permitam garantir a autenticidade, inviolabilidade e integridade das informações, mantendo sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados a EMBAP.
  - i) O sistema deverá funcionar em ambiente computacional disponível 24 horas x 7 dias por semana.
  - j) Em caso de indisponibilidade temporária do sistema, as reservas poderão ser requisitadas por telefone, fax ou qualquer outro meio de comunicação e as requisições de passagens serão efetivadas por meio de formulário próprio instituído pela Contratante, por meio físico ou eletrônico.
62. Os bilhetes emitidos e não utilizados pelos órgãos/entidades poderão ser cancelados pela agência contratada, desde que solicitados em tempo hábil, de acordo com normas específicas da ANTT e das empresas de viagem.
63. A aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessárias, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do Contrato.





# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

64. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E DAS FORMAS DE PAGAMENTO E SEUS CONTROLES:**

1-Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e da Fatura, pela EMBAP, do recebimento da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada (certificada e vistada pelos responsáveis na EMBAP).

2-Quando da entrega do serviço, esta deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal (is) em nome da EMBAP, constantes do preâmbulo deste Edital, pois caberá o pagamento nos respectivos projetos, programas e sua própria fonte de recurso, conforme os itens do Edital.

As faturas correspondentes às passagens aéreas deverão ser apresentadas contendo os seguintes dados:

- a) Identificação do bilhete (nº., transportadora e o trecho);
- b) Nome do Passageiro;
- c) Valor da Tarifa Cheia, promocional ou reduzida do bilhete;
- d) Valor Bruto da fatura;
- e) Valor correspondente à taxa de administração;
- f) Valor da taxa de embarque;
- g) Valor líquido da fatura;
- h) Números do edital, do contrato e do empenho**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Por conveniência, oportunidade e interesse público, em nenhuma hipótese será reduzido o percentual de desconto oferecido pela CONTRATADA.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não haverá reajuste ou alteração do percentual de desconto contratado. As taxas de embarque, quando exigidas pela respectiva Companhia Aérea, serão adicionadas ao preço do bilhete.

### CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E VALOR DA MULTA

1-O atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2%( zero virgula dois por cento)sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.

2-A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.608/07 e 8666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções

- A) Advertência;
- B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C"

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas letras A a D do subitem anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151 , 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07 e Lei 8666/93.



# EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6

### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes nas hipóteses contempladas do artigo 112 das Leis nº 15.608/07 e nº 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

Por estrita conveniência, o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação Judicial, e conforme os Artigos 128, 129 e 130 da Lei de nº 15.608/07, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da Administração, conforme Artigo 99, X combinado com o Artigo 112 da Lei nº 15.608/07 e Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO**

A Contratante indica como fiscal do Contrato o servidor..... RG..... que será o interlocutor de todos os contratos com a Contratada, bem como o agente fiscalizador deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

Fazem parte deste instrumento o Edital, a Proposta, as especificações e os elementos que as acompanham, cuja as disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.



**EMBAP**

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias 45.46.0009.2220.0009.3390.3300, fontes 100 (recursos do tesouro) , 250 (recursos próprios) e 284 (recursos de convênio).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

O foro do presente CONTRATO para qualquer procedimento Judicial é a Comarca de Curitiba - PR.

E, por estarem assim de pleno acordo com o estabelecido, firmaram o presente, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Curitiba....de..... de 2012.

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ –  
Contratante

..... –

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....



**EMBAP**

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPL/EMBAP



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012- EMBAP**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS SÓCIO-AMBIENTAIS**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DA  
SAÚDE DO PARANÁ**

**COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ÍTEM 5.3, DO ANEXO II, DO PRESENTE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2012 - SESA, A EMPRESA: ....., CNPJ Nº ....., DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI, NOTADAMENTE O DECRETO ESTADUAL Nº 6.252/06, QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.**

**E, POR SER ESSA A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE  
DECLARAÇÃO.**

**LOCAL, .....DE .....DE 2012.**

**NOME DA EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)**

**OBSERVAÇÃO:**

**-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM  
CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.**



**EMBAP**

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 - EMBAP**

***DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA***

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ**

**COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ÍTEM 5.1, DO ANEXO II, DO PRESENTE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2012 - EMBAP, A EMPRESA: ....., CNPJ Nº .....,  
DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS OU INSALUBRES, BEM COMO NÃO UTILIZA, PARA QUALQUER TRABALHO, MÃO DE OBRA, DIRETA OU INDIRETA, DE MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14(QUATORZE) ANOS, CONFORME DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEI Nº 9.854/99.**

**E, POR SER ESSA A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.**

LOCAL, ..... de ..... de 2012.

NOME DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

**OBSERVAÇÃO:  
- A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.**



**EMBAP**

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

Comissão de Licitação  
Fis nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_  
CPLEMBAP



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 11.338.531-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - EMBAP**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**

**COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ÍTEM 5.2, DO ANEXO II, DO PRESENTE EDITAL, PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2012 - EMBAP, A EMPRESA ....., CNPJ Nº ....., DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 32, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 15.608/07 E ARTIGO 158, INCISOS I E II, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/07, BEM COMO DE SUAS ALTERAÇÕES. POSTERIORES.**

**OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE ANALISAMOS TODOS OS TERMOS DO EDITAL, COM OS QUAIS ESTAMOS DE PLENO ACORDO.**

**E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.**

2012 . LOCAL, .....DE .....DE

**NOME DA EMPRESA:**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

**OBSERVAÇÃO:**  
**-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.**